PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o horário de trabalho para os Servidores da Câmara Municipal das 7:00 às 13:00 horas, perfazendo 6:00 horas diárias de 2ª a 6ª ferira, salva o determinação do Presidente.

Art. 2º O Servidor terá 15 minutos de tolerância.

Art. 3º O Servidor caso necessite se ausentar do trabalho, deverá avisar ao Setor Pessoal, sua ausência no serviço, devendo trazer Atestado Médico para comprovar sua ausência ou repor faltas não justificadas.

Art. 4º o Servidor deverá assinar o livro de ponto ou a ficha de frequência do Servidor, colocando a hora de chegada e hora de saída no Setor de Pessoal, para efeitos de contagem de tempo de serviço.

Art. 5º Caberá ao responsável pelo Setor de Pessoal, acompanhar o livro de ponto ou ficha de frequência do servidor.

Art. 6º Caberá ao responsável pelo Setor de Pessoal, levar os problemas ao Presidente, caso seja desobedecido os itens expressos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de junho de 2021.

Marcone Ferreira da Silva
Presidente